PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Altamira - PA, Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira, estadodo Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Claudomiro Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 deAgosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembrode 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 077/2021,para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 077/2021, autorizado no processo Administrativo nº 178/2021 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Constitue objeto do presente certame, a seleção de propostas com o objetivo de formar Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a contratação de serviços relativo à buffet, material personalizado em geral, organização e realização de eventos da Prefeitura Municipal de Altamira/PA e Secretaria Municipal de Educação, do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 077/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como aproposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

a) Fornecedor **V C DE OLIVEIRA EIRELI-EPP (FOCCUS PRODUÇÕES & SERVIÇOS**), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 14.790.890/0001-97, com sede no Acesso Dois nº. 390, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-210, telefone: (93) 3515-2640 (93) 99127-2010, email: visconde22@hotmail.com, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. Visconde Coelho de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. João Rodigues nº. 2771, Bairro Premém, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG n.º 5999654 PC/PA e CPF n.º 380.457.371-15.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	36	Dia	Equipamento de sonorizaçao e iluminação de grande porte, completo para até 10.000	Serviço	R$ 26.780,00	R$ 964.080,00
02	40	Dia	Equipamento de sonorizaçao e iluminação	Serviço	R$ 11.040,00	R$ 441.600,00

			completo para até 3.000 pessoas			
08	100	Dia	Painel 3x3 tela de led rgbw p6	Serviço	R$ 3.250,00	R$ 325.000,00
12	45	Dia	Locação de grupo gerador de energia - 180 kva, cabeado e abastecido.	Serviço	R$ 3.800,00	R$ 171.000,00
32	2.300	Dia	Placa de fechamento praticável	Serviço	R$ 81,50	R$ 187.450,00
33	3.400	Metro quadrado	Palco	Serviço	R$ 175,00	R$ 595.000,00
34	360	Metro quadrado	Trave/pórtico/arco/torre com estrutura de trelissa metálica	Serviço	R$ 129,45	R$ 46.602,00
35	4.500	Metro quadrado	Disciplinador/grades de isolamento praticável	Serviço	R$ 61,45	R$ 276.525,00
59	50.000	Pessoa	Refeições individuais (marmitex / 01 por pessoa)	Serviço	R$ 23,72	R$ 1.186.000,00
69	25.000	Unidade	Camisetas personalizadas	Própria	R$ 25,00	R$ 625.000,00
70	30.000	Unidade	Boné (tradicional)	Própria	R$ 15,58	R$ 467.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 5.285.657,00**		

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de R$: **5.285.657,00 (Cinco Milhões e Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais).**

b) Fornecedor **A. B. DOS SANTOS LTDA- EPP (EXCLUSIVA EVENTOS**) pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 32.719.660/0001-13, com sede na Av. Via Oeste nº. 3668, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372.604, telefone: (93) 99135-6153, email: ariluciosantos@hotmail.com.br, neste ato representado por seu Proprietário Sr. Arilucio Batista dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Via Oeste nº. 3668, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG n.º 2974964 SSP/PA e CPF n.º 632.412.772-91.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	48	Dia	Equipamento de sonorizaçao completo para até 2.000 pessoas e iluminação	Serviço	R$ 7.730,00	R$ 371.040,00
04	90	Dia	Equipamento de sonorizaçao completo para até 1000 pessoas e iluminação	Serviço	R$ 6.050,00	R$ 544.500,00
05	100	Dia	Equipamentos de iluminação completa para até 600 pessoas e sonorização	Serviço	R$ 2.845,00	R$ 284.500,00
06	160	Dia	Equipamento de iluminação e sonorização serviço completa para até 350 pessoas 32,85:	Serviço	R$ 2.160,00	R$ 345.600,00
07	130	Dia	Equipamento de iluminação e sonorização completa para até 150 pessoas	Serviço	R$ 1.475,00	R$ 191.750,00
14	145	Kit	Kit fogos de artifício 01 kit composto de torta vip 144 tubos, girândola 402 tiros 144 tubos, girândola 402 tiros	Serviço	R$ 4.400,00	R$ 638.000,00
15	75	Kit	Fogos de artifício 02 kit composto de girândola 702 tiros	Serviço	R$ 8.300,00	R$ 622.500,00
17	6.000	Dia	Jogo de mesa com 4 cadeiras	Serviço	R$ 29,45	R$ 176.700,00
19	9.000	Dia	Locação de mesa de plástico pvc na cor branca	Serviço	R$ 9,85	R$ 88.650,00

21	400	Dia	Banheiro químico	Serviço	R$ 575,00	R$ 230.000,00
23	180	Dia	Tenda 10x10 pé direito 2,5m:	Serviço	R$ 1.760,00	R$ 316.800,00
24	400	Dia	Tenda 6x6 pé direito 2,5m	Serviço	R$ 970,00	R$ 388.000,00
25	500	Dia	Tenda 4x4 pé direito 2,5m	Serviço	R$ 540,00	R$ 270.000,00
26	500	Dia	Tenda 5x5 pé direito 2,5m	Serviço	R$ 665,00	R$ 332.500,00
36	15	Dia	Arquibancadas 30m	Serviço	R$ 14.200,00	R$ 213.000,00
37	40	Dia	Locação aparelho ar condicionado	Serviço	R$ 359,50	R$ 14.380,00
40	30	Dia	Locação de trio elétrico (tipo carreta)	Serviço	R$ 39.959,00	R$ 1.198.770,00
43	60	Dia	Reboque/ carretinha/som automotivo	Serviço	R$ 2.955,00	R$ 177.300,00
45	60	Dia	Cerimonialista	Serviço	R$ 1.245,00	R$ 74.700,00
46	04	Hora	Show de caráter nacional	Serviço	R$ 86.500,00	R$ 346.000,00
47	60	Hora	Show de caráter regional	Serviço	R$ 14.500,00	R$ 870.000,00
50	80	Hora	Show de caráter local	Serviço	R$ 9.500,00	R$ 760.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.454.690,00**		

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de R$ **8.454.690,00 (Oito Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Noventa Reais).**

c) Fornecedor N MORAES ARAÚJO - ME (FAROL FEST), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 18.977.817/0001-80, com sede na Rua José Ribeiro Alves nº. 3790 (sala A), Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372.770, telefone: (93) 99127-6057, email: nill_tricolor@hotmail.com, neste ato representado por seu Proprietário Sr, Nildson Moraes Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro Alves nº. 3790, bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG n.º 4373383 PC/PA e CPF n.º 791.358.892-68.

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
09	85	Dia	Locação de projetor de multimídia - 3500 ansi lumens	Serviço	R$ 209,00	R$ 17.765,00
10	270	Unidade	Rádio comunicador portátil de longa distância	Serviço	R$ 105,00	R$ 28.350,00
11	200	Unidade	Tela retrátil para exibição de projetor	Serviço	R$ 175,00	R$ 35.000,00
13	45	Dia	Locação de grupo gerador de energia - 125 kva, cabeado e abastecido.	Serviço	R$ 3.488,00	R$ 156.960,00
16	17.400	Dia	Cadeira de plástico (avulsa).	Serviço	R$ 6,64	R$ 115.536,00
18	2.500	Dia	Jogo de mesa com 4 cadeiras, todos com capa em tecido branco	Serviço	R$ 51,50	R$ 128.750,00
20	17.000	Dia	Locação de capa e faixa em tecido para cadeira	Serviço	R$ 11,70	R$ 198.900,00
22	100	Dia	Banheiro químico para portadores de necessidades especiais	Serviço	R$ 678,00	R$ 67.800,00
27	220	Metro quadrado	Montagem de estande básico	Serviço	R$ 393,00	R$ 86.460,00
28	25	Metro quadrado	Montagem de estande especial (estrutura completa de estande, sala vip inter,etc)	Serviço	R$ 836,00	R$ 20.900,00
29	180	Dia	Bebedouro com insumo. Locação de bebedouro, 220v	Serviço	R$ 718,50	R$ 129.330,00
41	80	Dia	Caminhão mini trio elétrico	Serviço	R$ 4.490,00	R$ 359.200,00

42	5.000	Hora	Carro de som (propaganda volante) para divulgação de eventos e campanhas	Serviço	R$ 214,50	R$ 1.072.500,00
44	60	Dia	Locutor	Serviço	R$ 1.135,00	R$ 68.100,00
48	120	Dia	Dj	Serviço	R$ 3.830,00	R$ 459.600,00
49	80	Dia	Músico instrumentalista	Serviço	R$ 360,00	R$ 28.800,00
51	850	Dia-homem	Segurança privada	Serviço	R$ 208,00	R$ 176.800,00
67	8.500	Unidade	Agendas personalizadas tamanho 20cmx15 cm. Miolo	Própria	R$ 41,50	R$ 352.750,00
68	1.500	Unidade	Trofeus 10x20 cm - acrílico	Própria	R$ 40,10	R$ 60.150,00
73	15.000	Unidade	Chaveiro metalizado com formato ovalado	Própria	R$ 8,80	R$ 132.000,00
74	15.000	Unidade	Necessaire com zíper lateral e alça superior, material de nylon	Própria	R$ 19,80	R$ 297.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 3.992.651,00**		

c-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de R$ **3.992.651,00 (Três Milhões e Novecentos e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais).**

d) Fornecedor DECORFESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA – EPP (DECORFESTAS SERVIÇOS E COMÉRCIO), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 09.644.459/0001-00, com sede na Rua Primeiro de Janeiro nº. 1480, bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará CEP 68.371-150, telefone: (93) 99172-9566, email: simone-passarelli@hotmail.com, neste ato representada por sua Sócia Proprietária Sra. Simone Marcon Passarelli, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Primeiro de Janeiro nº. 1480 (altos), bairro Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, portadora do RG n.º 295043295 SSP/SP e CPF n.º 268.022.398-50.

Item	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	V. Unit.	V. Total
30	250	Metro quadrado	Decoração básica	Serviço	R$ 2.000,00	R$ 500.000,00
31	160	Metro quadrado	Decoração especial (ambientações elaboradas para eventos temáticos)	Serviço	R$ 3.140,00	R$ 502.400,00
38	150	Dia	Locação de espaço físico para eventos 1	Serviço	R$ 3.320,00	R$ 498.000,00
39	70	Dia	Locação de espaço físico para eventos 2	Serviço	R$ 7.700,00	R$ 539.000,00
52	80	Dia	Animação infantil. Ator profissional caracterizado de palhaço	Serviço	R$ 645,00	R$ 51.600,00
53	250	Dia-homem	Posto de trabalho de recepcionistas - língua portuguesa. Atuará na recepção	Serviço	R$ 284,00	R$ 71.000,00
54	250	Dia-homem	Posto de trabalho de servente para limpeza de eventos	Serviço	R$ 224,00	R$ 56.000,00
55	450	Dia-homem	Posto de trabalho de garçom. Profissional	Serviço	R$ 235,00	R$ 105.750,00
56	30.000	Pessoa	Coffee break - tipo 01	Serviço	R$ 28,88	R$ 866.400,00
57	25.000	Pessoa	Coffee break - tipo 02	Serviço	R$ 30,45	R$ 761.250,00
58	15.000	Pessoa	Coffee break - tipo 03	Serviço	R$ 28,88	R$ 433.200,00
60	25.000	Pessoa	Coquetel de confraternização	Serviço	R$ 54,90	R$ 1.372.500,00
61	25.000	Pessoa	Almoço	Serviço	R$ 68,95	R$

						1.723.750,00
62	25.000	Pessoa	Jantar	Serviço	R$ 75,70	R$ 1.892.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 9.373.350,00**

d-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de R$ **9.373.350,00 (Nove Milhões e Trezentos e Setenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).**

e) Fornecedor **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI (GALAXY BRINDES**), pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 26.824.426/0001-53, com sede na Rua da Glória, nº 358, bairro Terreo, na cidade de Capelinha, Salvador, estado da Bahia, CEP 40.394-130, telefone: (71) 3304-4499/99916-5757, email: enocfilho@galaxybrindes.com.br e ester@galaxybrindes.com.br, neste ato representada por seu Enoc Francisco dos Santos Filho, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua da Glória, nº 358, bairro Terreo, na cidade de Capelinha, Salvador, estado da Bahia, portador do RG n.º 504625802 SSP/BA e CPF n.º 716.063.945-68.

Item	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	V. Unit.	V. Total
63	15.000	Unidade	Copos personalizados (long drink)	Propria	R$ 3,13	R$ 46.950,00
64	15.000	Unidade	Copos personalizados 300ml com tampa e canudo em plástico (twister)	Propria	R$ 3,10	R$ 46.500,00
65	15.000	Unidade	Canecas de porcelana sublimadas, aproximadamente com capacidade de 325ml	Propria	R$ 14,95	R$ 224.250,00
66	25.000	Unidade	Canetas personalizadas	Propria	R$ 1,90	R$ 47.500,00
71	30.000	Unidade	Squeeze	Proppria	R$ 2,98	R$ 89.400,00
VALOR TOTAL						**R$ 454.600,00**

e-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de R$ **454.600,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos Rais).**

f) Fornecedor IDROMO COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ 17.791.755/0001-54 com sede na Rua Silva Bueno nº. 1.660, bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, estado do SP, CEP 04.208-001, telefone: (11) 99720-7356, (11) 98432-2355, (11) 2823-2513, email: licitacao@idpromo.com.br, neste ato representada por sua Proprietária Sra. REGINA ZANCO DIAS DA COSTA, brasileira, empresária ,residente e domiciliada na Rua Silva Bueno nº. 1.660, bairro Ipiranga, na cidade de São Paulo, estado do SP, portadora do RG n.º 21.565.500-x SSP/SP e CPF n.º 126.513.778-13.

Item	Qtd.	Und.	Especificações	Marca	V. Unit.	V. Total
72	30.000	Unidade	Pulseiras de papel personalizadas	Prime	R$ 0,61	R$ 18.300,00
Valor total						**R$ 18.300,00**

f-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de R$ **18.300,00 (Dezoito Mil e Trezentos Reais).**

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos.

8.2 O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.

8.3 Será solicitado antes do pagamento a ser efetuado à Contratada as certidões de regularidade fiscal e

trabalhista, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

8.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira/Pa em favor da Contratada**.** Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

10.1 - É eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execuçãodeste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital doPregão Eletrônico SRP nº 077/2021 e as propostas dos **FORNECEDORES.**

11.2- A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal deAltamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 07 (sete) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

V C DE OLIVEIRA EIRELI:14790890000197
Assinado de forma digital por V C DE OLIVEIRA EIRELI:14790890000197

V C DE OLIVEIRA EIRELI-EPP
(Foccus Produções & Serviços)
CNPJ 14.790.890/0001-97
Visconde Coelho de Oliveira
CPF n.º 380.457.371-15
PARTICIPANTE

A B DOS SANTOS LTDA:32719660000113
Assinado de forma digital por A B DOS SANTOS LTDA:32719660000113

A. B. DOS SANTOS LTDA- EPP
(Exclusiva Eventos)
CNPJ 32.719.660/0001-13
Arilucio Batista dos Santos
CPF n.º 632.412.772-91
PARTICIPANTE

N MORAES ARAUJO:18977817000180
Assinado de forma digital por N MORAES ARAUJO:18977817000180
Dados: 2022.02.11 14:36:40 -03'00'

N MORAES ARAÚJO – ME
(Farol Fest)CNPJ 18.977.817/0001-80
Nildson Moraes Araújo
CPF n.º 791.358.892-68
PARTICIPANTE

DECORFESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA:09644459000100
Assinado de forma digital por DECORFESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA:09644459000100
Dados: 2022.02.11 17:53:35 -03'00'

DECORFESTAS EVENTOS E BUFFET LTDA – EPP
(Decorfestas Serviços E Comércio)
CNPJ 09.644.459/0001-00
Simone Marcon Passarelli
CPF n.º 268.022.398-50
PARTICIPANTE

ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:71606394568
Assinado de forma digital por ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:71606394568
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital, ou=15231533000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ENOC FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:71606394568
Dados: 2022.02.16 10:27:14 -03'00'

GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI
(Galaxy Brindes)
CNPJ 26.824.426/0001-53
Enoc Francisco dos Santos Filho
CPF n.º 716.063.945-68
PARTICIPANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IDROMO COMERCIAL EIRELI
CNPJ 17.791.755/0001-54
Regina Zanco Dias da Costa
CPF n.º 126.513.778-13
PARTICIPANTE